



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a Microempresadora Individual JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Microempresadora Individual JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427, com CNPJ N.º 40.369.205/0001-63, neste ato representada pela Senhora JANICE SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 9.282.375 SDS/PE, e do CPF N.º 107.332.694-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Caboclo de Lima, N.º 300, Centro, Quixaba - PE, doravante denominada de CONTRATADA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, assim como ocorreu à necessidade de alteração do valor atinente a

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

contraprestação em razão a preceito constitucional, o qual passará a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

1.3 Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original, a CONTRATADA perceberá a importância de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente da seguinte forma:

**12 (doze) parcelas iguais e sucessivas cada uma no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, combinado com o artigo 7º, IV da Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 31 de dezembro de 2021.

Neudiran Rodrigues de Medeiros  
Contratante

Janice Santana de Medeiros  
10733269427  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-75

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0012/2021 - OBJETO: Prestação dos Serviços de Copeira junto à sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal 01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos 3390.39. 99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e Janice Santana de Medeiros 10733269427, com CNPJ Nº 40.369.205/0001-63. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE VALOR. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

**NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS**

Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Publicado por:**

Norma Sueli Ramos da Silva

**Código Identificador:07B8662E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>